



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 06356/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretário de Administração, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral nº 290, de 11 de outubro de 2022, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, com sede na SHCES, Quadra 1205, Bloco K, loja 54, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP 70.858-261, telefone: (61) 3234-1868, e-mail: contato@cruzeirodedetizadora.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.793/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 06356/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **30 de setembro de 2025**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 15.160,76** (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - Nos termos da cláusula sétima do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39.78, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA

Sócio Administrador

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO CNJ/SEI 06356/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	Área (m ²)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Geral - em área total de 35.830,38 m ² , conforme Tabela II do Termo de Referência	35.830,38	aplicações	4	R\$ 3.790,19	R\$ 15.160,76



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 08/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Flávio Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/08/2025, às 09:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2283364** e o código CRC **B1B6A797**.